



Câmara Municipal
Jundiaí
SÃO PAULO

DECRETO LEGISLATIVO Nº. ,

1.827 de 02 / 08 / 2022

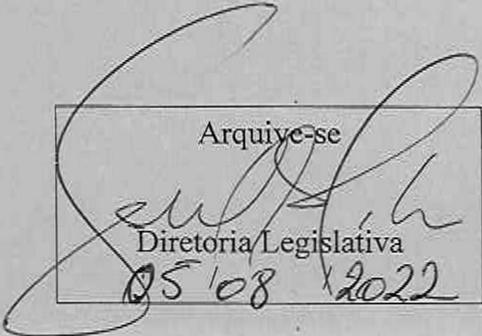
Processo: 88.484

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº. 1.974

Autoria: MARCELO ROBERTO GASTALDO

Ementa: Concede ao RESTAURANTE SPIANDORELLO o Diploma Petronilha Antunes.

Arquive-se


Diretoria Legislativa

05/08/2022



PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº. 1.974

<p>Diretoria Legislativa À Procuradoria Jurídica.</p> <p>Diretor 26/05/2022</p>	Prazos:	Comissão	Relator
	projetos	20 dias	7 dias
	votos	10 dias	-
	orçamentos	20 dias	-
	contas	15 dias	-
	aprazados	7 dias	3 dias
	Pe. nº CJ nº: 573	QUORUM: 11/13	

Comissões	Para Relatar:	Voto do Relator:
<p>À CJR.</p> <p>Diretor Legislativo 31/05/22</p>	<p><input checked="" type="checkbox"/> avoco</p> <p><input type="checkbox"/> _____</p> <p>Presidente 31/05/22</p>	<p><input checked="" type="checkbox"/> favorável <input type="checkbox"/> contrário</p> <p><input type="checkbox"/> CFO <input type="checkbox"/> CDCIS <input type="checkbox"/> CECLAT <input type="checkbox"/> CIMU <input type="checkbox"/> COSAP <input type="checkbox"/> COPUMA <input type="checkbox"/> Outras: _____</p> <p>Relator 31/05/22</p>
<p>À _____.</p> <p>Diretor Legislativo / /</p>	<p><input type="checkbox"/> avoco</p> <p><input type="checkbox"/> _____</p> <p>Presidente / /</p>	<p><input type="checkbox"/> favorável <input type="checkbox"/> contrário</p> <p>Relator / /</p>
<p>À _____.</p> <p>Diretor Legislativo / /</p>	<p><input type="checkbox"/> avoco</p> <p><input type="checkbox"/> _____</p> <p>Presidente / /</p>	<p><input type="checkbox"/> favorável <input type="checkbox"/> contrário</p> <p>Relator / /</p>
<p>À _____.</p> <p>Diretor Legislativo / /</p>	<p><input type="checkbox"/> avoco</p> <p><input type="checkbox"/> _____</p> <p>Presidente / /</p>	<p><input type="checkbox"/> favorável <input type="checkbox"/> contrário</p> <p>Relator / /</p>
<p>À _____.</p> <p>Diretor Legislativo / /</p>	<p><input type="checkbox"/> avoco</p> <p><input type="checkbox"/> _____</p> <p>Presidente / /</p>	<p><input type="checkbox"/> favorável <input type="checkbox"/> contrário</p> <p>Relator / /</p>

--	--	--



P 54493/2022

Apresentado.
Encaminhe-se às comissões indicadas:

Franz Sala
31/05/22

APROVADO

Franz Sala
Presidente
02/08/2022

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº. 1974
(Marcelo Roberto Gastaldo)

Concede ao **RESTAURANTE SPIANDORELLO** o Diploma Petronilha Antunes.

Art. 1º. É concedido ao **RESTAURANTE SPIANDORELLO** o Diploma Petronilha Antunes.

Art. 2º. Este decreto legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Justificativa

O objetivo desta propositura é conceder, como reconhecimento, a homenagem em tela, cujo merecimento pode ser constatado pelo documento anexo.

A seguir, breve resumo do histórico do homenageado:

RESTAURANTE SPIANDORELLO – Diploma Petronilha Antunes
Situado na Avenida Humberto Cereser, 6245, no Bairro Caxambu, o tradicional restaurante, típico representante da culinária italiana, foi fundado em 1958 pelos irmãos Clóvis Spiandorello e Moacyr Spiandorello. Iniciaram as atividades em um sítio da família, onde junto às respectivas esposas começaram a trabalhar. Orgulhosos de sua história, os fundadores contam que o local já foi visitado por inúmeras celebridades, como: Pelé, Galvão Bueno, Sérgio Reis, Luizita Barroso, entre outros. Em 2009, a direção do restaurante passou para o filho do Sr. Clóvis, Fernando Spiandorello, e para o genro do Sr. Moacyr, Pedro Moreira de Almeida Filho, seus atuais administradores.

Pelo exposto, peço o apoio dos nobres Pares.

Sala das Sessões, 26/5/2022

Eng. MARCELO GASTALDO



Histórico do Restaurante Spiandorello

Situado na Av. Humberto Cereser, 6245, no bairro Caxambu, Jundiaí-SP, telefones: [REDACTED] e [REDACTED], o tradicional restaurante, típico representante da culinária italiana, foi fundado em 1958 pelos irmãos Clóvis Spiandorello e Moacyr Spiandorello. Iniciaram as atividades em um sítio da família, onde junto as respectivas esposas começaram a trabalhar, ainda em fogão a lenha, e à medida que a movimentação foi aumentando, os negócios também ganharam maior proporção, tanto que em 1980 foi instalado fogão a gás para melhor atender a crescente demanda. Foi aberto, então, um barzinho para atender a clientela. Orgulhosos de sua história, os fundadores contam que o local já foi visitado por inúmeras celebridades, entre elas, Pelé, Galvão Bueno, Sérgio Reis, Luizita Barroso entre outros. Ainda como parte do processo de evolução dos negócios, foi instalada energia elétrica, mas ainda manteve parte de sua tradição, como o moinho, que é utilizado até hoje, para a produção do fubá que, por sua vez, serve de matéria-prima para fazer a polenta frita. Em 2009, a direção do restaurante passou para o filho do Sr. Clóvis, Fernando Spiandorello, e para o genro do Sr. Moacyr, Pedro Moreira de Almeida Filho, que ao lado de sua família administram o negócio.



Câmara Municipal
Jundiaí
SÃO PAULO



Câmara Municipal
Jundiaí
SÃO PAULO

DECLARAÇÃO

À Câmara Municipal de Jundiaí

Eu, Fernando Spiandorello, portador(a) do RG nº [REDACTED] e inscrito(a) no CPF/MF sob nº [REDACTED], declaro, sob as penas da lei, para efeito de recebimento do título honorífico proposto pelo(a) Vereador(a) Marcelo Roberto Gastaldo, que, conforme preceitua o art. 195-H do Regimento Interno dessa Casa Legislativa, não incorro nas vedações de que tratam as alíneas "b" a "q" do inciso I do art. 1º da Lei Complementar federal nº 64/1990, que estabelece, de acordo com o art. 14, § 9º da Constituição Federal, casos de inelegibilidade. Estou ciente de que, nos termos do art. 195-I do Regimento Interno, "será cassado, tendo sua eficácia suspensa, o título honorífico concedido ao homenageado que, a qualquer tempo, tenha incorrido na vedação de que trata o art. 195-H deste Regimento Interno".

Por ser a expressão da verdade, firmo a presente.

Jundiaí – SP, 12 de maio de 2022

Fernando Spiandorello – Restaurante Spiandorello



PROCURADORIA JURÍDICA

PARECER Nº 573

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 1.974

PROCESSO Nº 88.484

De autoria do Vereador **MARCELO GASTALDO**, o presente projeto de decreto legislativo concede ao **RESTAURANTE SPIANDORELLO** o Diploma de Petronilha Antunes.

A proposição encontra sua justificativa à fl. 03 e vem instruída com documentos sob as fls. 04/05.

É o relatório.

PARECER:

A proposta em exame se nos afigura revestida da condição legalidade quanto à competência (art. 6º, "caput"), e quanto à iniciativa, que é privativa da Câmara Municipal, conforme prescreve o art. 14, XVII, da Lei Orgânica de Jundiaí, que atribui ao Legislativo, em caráter exclusivo, a concessão de títulos honoríficos, sendo que atende ainda as disposições contidas no art. 191, seus incisos, parágrafos e letras do Regimento Interno da Edilidade.

A deliberação plenária deverá obedecer aos ditames do parágrafo único do art. 143 do Regimento Interno, observando a época e a sessão para discussão e votação, que no ano em curso dar-se-á na primeira sessão ordinária do mês de agosto, conforme previsto na letra "a" do inc. I do art. 194 também do Regimento Interno.

A entrega de aludido título deverá obedecer aos termos do art. 195, e seus parágrafos, do Regimento Interno da Edilidade.

Deverá ser ouvida tão somente a Comissão de Justiça e Redação, cujo parecer abrangerá também o quesito mérito (art. 47, inc. I, letra "c", item 3, do R.I.).

QUÓRUM: maioria de 2/3 (dois terços) dos membros da Câmara (inc. II do art. 194, R.I.).

Jundiaí, 27 de maio de 2022.


Fábio Nadal Pedro
Procurador Jurídico


Pedro Henrique O. Ferreira
Agente de Serviços Técnicos


Marissa Turquetto
Estagiária de Direito


Gabryela Malaquias Sanches
Estagiária de Direito


Mariana Coelho do Amaral
Estagiária de Direito



COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO

PROCESSO Nº 88.484

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 1.974, do Vereador **MARCELO ROBERTO GASTALDO**, que concede ao **RESTAURANTE SPIANDORELLO** o Diploma Petronilha Antunes.

PARECER

A propositura em questão objetiva conceder ao **RESTAURANTE SPIANDORELLO** o Diploma Petronilha Antunes, honraria prevista no Regimento Interno desta Casa em seu artigo 191, inciso IX.

Para justificá-la, anexa-se aos autos a biografia que bem atesta as qualidades pessoais da homenageada.

Além disso, o Parecer n.º 573 da Procuradoria Jurídica desta Casa, confirma as condições de legalidade e constitucionalidade.

Nosso voto é, portanto, favorável à tramitação do projeto.

Sala das Comissões, 31/05/2022.



ANTONIO CARLOS ALBINO
Presidente e Relator

CÍCERO CAMARGO DA SILVA

EDICARLOS VIEIRA
"Edicarlos + Vetor Oeste"

Engº. MARCELO GASTALDO

ROGÉRIO RICARDO DA SILVA



DECRETO LEGISLATIVO Nº 1.887, DE 02 DE AGOSTO DE 2022
Concede ao **RESTAURANTE SPIANDORELLO** o Diploma Petronilha
Antunes.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ, Estado de São Paulo, conforme o Plenário aprovou em 02 de agosto de 2022, promulga o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º. É concedido ao **RESTAURANTE SPIANDORELLO** o Diploma Petronilha Antunes.

Art. 2º. Este decreto legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ, em dois de agosto de dois mil e vinte e dois (02/08/2022).


FAOUAZ TAÇA
Presidente

Registrado e publicado na Secretaria da Câmara Municipal de Jundiaí, em dois de agosto de dois mil e vinte e dois (02/08/2022).


GABRIEL MILESI
Diretor Legislativo

PUBLICAÇÃO
05/08/2022

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº. 1.974

Juntadas:

fls 02 a 05 em 26/5/22 *Jul*
fls 06 em 27/05/22 *Jul*
fls 07 em 31/05/22 - *Jul*
fls 08 em 05/08/2022 *Amf*

Observações: